

PORTARIA Nº 20/2023, DE 30 DE JANEIRO DE 2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 1762/1993, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Picos;

CONSIDERANDO o pedido de Aposentadoria por **Tempo de Serviço** que originou o Processo Administrativo nº **01209/1995**, que na ocasião estava instruído com toda a documentação necessária para a análise e concessão do benefício previdenciário;

CONSIDERANDO que a servidora havia preenchido todos os requisitos exigidos na legislação para a Aposentadoria por **Tempo de Serviço**, conforme o art. 55 da Lei Municipal nº 1762/93;

RESOLVE:

Art. 1º. – **Convalidar a Aposentadoria por Tempo de Serviço** da servidora **RAIMUNDA GOMES MARTINS**, cargo Escriturário, matrícula nº 395, RG nº 193.500 SSP/PI e CPF nº 078.660.623-15, concedida através do Processo Administrativo nº **01209/1995**, com o provento composto pela verba: salário base de R\$ 1.302,00 (*um mil, trezentos e dois reais*), com fundamento no art. 55 da Lei Municipal nº 1762/93, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência do Município de Picos /PI.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 30 DE JANEIRO DE 2023.



GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos



PICOS
P R E F E I T U R A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICÓS – PIAUÍ
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICÓS/PI

CÁLCULO DO PROVENTO

SERVIDORA: RAIMUNDA GOMES MARTINS

PROCESSO Nº. 01209/95

A.	Vencimento: Um mil, trezentos e dois reais.	R\$	1.302,00
	TOTAL NA ATIVIDADE	R\$	1.302,00
	PICOS/PI, 30 de Janeiro de 2023		